



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.762 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bem móvel inservível - veículo do patrimônio público municipal a entidade e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do veículo abaixo relacionado, considerado inservível ao patrimônio público, a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ: 08.965.301/0001-61:

Veículos/Máquinas/Ônibus - Inservíveis	
01	Trator Marca/Modelo: MF/275 Ano Fab/Mod: 1997 Chassis: 275041043

Art. 2º – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de outubro de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1345.**